



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



QUINZE CENTOS

ATA DA 70ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1949

Presidência do sr. Anísio Luz, secretariada pelos srs. Edgard Sponholz e Pedro Kaled.

Às quinze (15) horas é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Anísio Luz, Santos Filho, Aldo Silva, Hélio Setti, Pinheiro Júnior, Accioly Filho, Aldo Laval, Avelino Vieira, Edgard Sponholz, Iracy Viana, João Chede, Justino Clímaco, José Darú, Cardoso da Silveira, Lopes Munhoz, Lustosa de Oliveira, Paulo Fortes, Pedro Kaled, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Alvir Riesenber, Ostoj Roguski, Rivadávia Vargas, Alves Bacelar, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Marés de Sousa, José Machuca, Atilio Barbosa e Benjamin Mourão - (30); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Júlio Buskei, Alcides Pereira Júnior, Linneu Novaes, Ruy Cunha, Portugal Tavares e Júlio Xavier - (6).

ABRE-SE A SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão a ata. (Pausa). Não havendo quem queira discutí-la, dou-a por aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGEM:

- Do sr. Governador do Estado, encaminhando ante-projeto de lei dispondo sobre isenção de impostos estaduais às apólices ou cautelas relacionadas com as vendas de terras devolutas. - A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS:

- Do sr. Flávio Suplicy de Lacerda, Magnífico Reitor da Universidade do Paraná, agradecendo as condolências apresentadas por ocasião do falecimento do professor João Ribeiro de Macedo Filho - Inteirada. Arquive-se.

- Do sr. dr. Claro de Toledo e Silva, engenheiro civil, comunicando que em data de 5 do corrente assumiu as funções de Engenheiro Inspetor da 5ª Inspeção de Terras, do Departamento de Geografia, Terras e Colonização, com sede na cidade de Guarapuava. - Inteirada. Agradeça-se.

- Do sr. Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, anexando cópia do relatório apresentado à Câmara de Vereadores daquele Município, por ocasião do reinício dos trabalhos legislativos. - Inteirada. Agradeça-se.

- Do sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Assembléia, encaminhando à Mesa, devidamente relatados, os Projetos de Leis n.ºs. 68/49, 81/49, 57/49, 83/49, 78/49. - A simplicar.

O SR. BENJAMIN MOURÃO ocupa a tribuna, referindo-se a um aparte que lhe foi dado na sessão anterior pelo sr. Lacerda Werneck, por ocasião em que o Projeto 86/49 era discutido, sobre possível divergência entre o pensamento do orador e o do Partido que representa, o P.R.P., justificando amplamente sua atitude em face da política atual do Estado, de apoio nesta Casa ao P.S.D. e ao governo Moysés Lupion, do qual louva o interesse pelo engrandecimento do Paraná.

Finaliza acentuando que a história política do Estado há de registrar que nas boas e más horas esteve com a boa causa dos supremos interesses da coletividade paranaense. (O discurso não veio à Redação de Debates).

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente.

O SR. RIVADÁVIA VARGAS - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. RIVADÁVIA VARGAS - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Encontra-se na Comissão de Finanças e Orça

mento, a fim de receber o pronunciamento da mesma, o projeto de lei nº 84/49, iniciativa do Poder Executivo, que propõe a reestruturação das carreiras e o aumento de vencimentos do funcionalismo público. Como alguns dos demais srs. Deputados, recebi também um memorial da classe dos extra-numerários mensalistas, no qual demonstra ela a injustiça de que está sendo vítima no aludido projeto. E, secundando as diversas emendas apresentadas por eminentes colegas à proposição, tive a oportunidade de fazer um confronto entre a tabela dos extra-numerários mensalistas, preconizada no projeto, e o aumento de 40% aos vencimentos do funcionalismo público civil do Estado, calculado sobre o padrão em vigor, etc. etc..

Constatei, sr. Presidente, que na tabela dos servidores civis constantes do quadro geral do funcionalismo público, o aumento preconizado no projeto excede, sem exceção de classe ou padrão, aos 40% a que se refere o art. 1º. Em contraposição, os padrões referentes aos extra-numerários mensalistas, não alcança os 40% mencionados no referido art. 1º, variando entre 8% e 39%. No sentido de reparar essa grave falha do projeto, eu me permito, nesta oportunidade, encaminhar à Mesa uma emenda, que tem por fim colocá-lo dentro de suas próprias finalidades.

A minha emenda, sr. Presidente, está concebida nos seguintes termos:

"Substituam-se os arts. 1º, 2º, 3º e 4º do projeto, alterando-se consequentemente, a numeração dos demais artigos, pelo seguinte:

Art. 1º - Os servidores públicos do Estado, para efeito desta lei, dividem-se em três grupos, assim designados:

- a) - funcionários civis;
- b) - servidores militares;
- c) - extranumerários-mensalistas.

Art. 2º - A partir da vigência desta lei, o Estado adota os seguin-

tes padrões de vencimentos mensais dos seus servidores".

E aqui, sr. Presidente, segue-se a escala de padrões de vencimentos para os servidores civis, igual à que consta do projeto.

Quanto aos servidores militares, a emenda apresenta também tabela idêntica à do projeto.- Em relação aos extranumerários-mensalistas, adota a tabela atualmente em vigor, com o aumento efetivo de 40% proposto no art. 1º do projeto.-

Aduzi à minha emenda a seguinte justificativa:

"O art. 1º do projeto concede um aumento de 40% aos vencimentos do funcionalismo e apresenta uma escala padrão, cujo índice aritmético não condiz, absolutamente, com aquela porcentagem, face às tabelas anteriores.

O aumento previsto nas escalas do projeto, se para uma classe varia entre 42,8% e 45,7%, para outra, menos favorecida pela sorte, começa com 8,2%, não chegando a alcançar os 40% referidos no art. 1º.

A emenda, para fins de vencimentos, separa os servidores do Estado em três grupos:

- a) funcionários civis;
- b) servidores militares;
- c) extranumerários-mensalistas.

Para o primeiro e o segundo grupo, é de oportunidade que, não se falando em aumento de 40%, o que forçaria a modificação nos cálculos, sejam mantidas as escalas propostas.

E, quanto aos Extranumerários-Mensalistas, a emenda, inspirada nas próprias finalidades do projeto, propoe uma escala de padrões calculada com aquela porcentagem, postos à margem os quebrados.

É bem de ver-se, que a sacrificada classe dos extranumerários, essa legi

ão de milhares de servidores do Estado, sem dúvida a que mais necessita reajustar suas condições de vida, está sendo injustificada. Não acusamos ninguém e não pomos em dúvida os altos propósitos do governo. O nosso de ver porém, nos impele a ser francos e leais com nossa própria consciência.-

Ninguém ignora as atribuições que pontilham a vida das famílias dos pequenos funcionários do Estado, com vencimentos ínfimos para fazerem face aos preços sempre em alta do aluguel de casa, da roupa, do calçado, do livro para os filhos, e, especialmente, ao custo quase astronômico dos gêneros de primeira necessidade.

A sub-nutrição paira sobre a mesa do pobre, e é por essa mesma razão, que a ganância dos que enriquecem à custa do sofrimento alheio, encontra presa fácil para fartas colheitas: o preço dos remédios constitui despesa permanente no lar de quem ganha pouco para viver.

Sem casa, sem recursos e sem proteção de espécie alguma, o pequeno funcionário vive um drama pungente nos dias que passam, clamando ao poder público para que o assista, retribuindo-lhe o trabalho honesto e persistente, com salários e garantias que lhe permitam proporcionar à sua família dias menos amargos e mais tranquilos.

A emenda coloca ainda o padrão "Y" na escala respectiva, pois, embora tal padrão seja privativo das carreiras especificadas no art. 3º, nada justifica sua ausência da mesma.

Além da finalidade de corrigir o projeto na parte a que nos referimos, a emenda visa, finalmente, introduzir

lhe uma redação que melhor se ajuste à praxe de legislar.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1.949.-"

Esta, a emenda que tenho a honra de encaminhar a V. Excia. .

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Pego a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados.

Já por diversas vezes, viemos à nossa tribuna para protestar contra violências que vêm sendo praticadas quer na Capital, quer no interior, pois vivendo como vivemos, num regime democrático, não se pode admitir que fatos violentos lavrem e campeiem pelo Paraná afora, como se não houvesse lei e justiça. Temos protestado com veemência e hoje voltamos novamente à nossa tribuna para o mesmo fim, pois chegou-nos ao conhecimento que foi espancado recentemente no município de Clevelândia o sr. Brasília Cantú, industrial ali residente, e que ainda hoje procura saber a razão de ser da violência de que foi vítima. Industrial conceituado, contra quem nada se pode atirar, foi vítima de um brutal atentado contra sua integridade física.

O sr. Ostojá Roguski - V. Excia. permite um aparte? V. Excia. pode informar qual o autor do brutal atentado?

O SR. JOSÉ MACHUCA - Eu procurarei esclarecer a V. Excia. no decorrer das palavras que irei pronunciar e direi mais ou menos com precisão não só o autor dessa violência como também o possível motivo que levou o sr. Brasília Cantú a ser espancado brutalmente.

O sr. Ostojia Roguski - Agradeço e aguardarei o esclarecimento de V. Excia. .
O SR. JOSÉ MACHUCA - O município de Clevelândia como é público e notório, é um município próspero e futuroso, onde estão instalados os núcleos coloniais de Pato Branco, Várzea, Margem Bonita e Marrecas, e desde 1925 vem se processando a sua colonização em maior parte por intermédio de gauchos de origem italiana. São colonos pacíficos que procuram, lavrando a terra, contribuir para o progresso do nosso Estado e ao mesmo tempo conseguir os meios para sua alimentação e subsistência.

Entretanto, desde que assumiu a presidência do P.S.D. naquele município o sr. Cândido Machado de Oliveira Neto, parece que por encanto a paz e o sossego desapareceram do município de Clevelândia, principalmente em Pato Branco. O ilustre Presidente do P.S.D., conseguiu com que seu tio, Tenente Kendrich, fosse nomeado para delegado, de forma que dispõe de outros meios mais poderosos, mais eficientes para conseguir o seu intuito que é prejudicar aqueles que pretendem lavrar a terra no município de Clevelândia e Pato Branco. Constituiu-se ali um movimento de perseguições e de violências, e hoje chegou ao nosso conhecimento, que êsse sr. Brasília Cantú foi espancado, conforme telegrama que nos dirigu, datado de 8 do corrente e redigido nos seguintes termos: (Lê).

Eis aí ilustre Deputado, a resposta que V. Excia. esperava.

O sr. Ostojia Roguski - Agradeço a V. Excia. .
O SR. JOSÉ MACHUCA - O sr. Brasília Cantú foi espancado, sem saber o motivo, pelo delegado de polícia de Pato Branco.

O sr. Ostojia Roguski - Deve ser o sub-delegado, por ordem do delegado, Tenente Kendrich, de Clevelândia.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Exatamento. O telegrama diz que foi agredido pelo delegado de Pato Branco. É evidente que deve ser o sub-delegado de Pato Branco e a data do espancamento que V. Ex-

cia. pediu, deve ser a do telegrama que é de 8 do corrente mês.

O sr. Ostojia Roguski - Posso informar a V. Excia. quais os motivos dessa agressão. Estou ao par do assunto.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Se V. Excia. quiser pode também declarar, corroborando assim o nosso ponto de vista.

O sr. Ostojia Roguski - É uma questão de terras.

O sr. Cândido Machado de Oliveira Neto conseguiu permissão do governo para comprar do Estado 1.000 hectares, no lugar onde a família Cantú tem uma serraria bem montada. Depois do despacho favorável, os posseiros apresentaram a S. Excia. o sr. Governador, um protesto contra essa aquisição por parte do sr. Cândido Machado de Oliveira Neto. Esse protesto está rodando pela repartição competente da Secretaria de Agricultura.

Depois do protesto, o sr. Cândido Machado de Oliveira Neto iniciou uma medição particular dessas terras, sem que ela fôsse precedida de editais e da lavratura do termo do início da medição. Os posseiros ficaram assim privados da possibilidade de apresentar seus protestos e reclamações ao inspetor de terras da localidade. - Alguns deles vieram então a Curitiba e aqui apresentaram, por escrito, seus protestos. Voltando a Pato Branco, foram chamados à Polícia pelo Tenente Kendrick, transportados para a sub delegacia de Marrecas e aí ficaram detidos o dia inteiro pelo referido delegado, o qual procurou iniciar um inquérito policial, que consistiu no seguinte: o que esses homens, cidadãos brasileiros, inclusive um ex-pracinha de nossas gloriosas Forças Expedicionárias, vieram fazer em Curitiba; com quem se encontraram, o que afinal procuraram aqui na Capital?

O fito do inquérito foi exclusivamente saber o que esses homens vieram fazer aqui e com quem trataram desses assuntos. Ficaram detidos o dia inteiro, em promiscuidade com outros cri-

minosos comuns. Passado algum tempo, êsses homens vieram novamente a Curitiba, acompanhados de mais 40 posseiros, a fim de apresentar um protesto coletivo ao sr. Governador do Estado.- Não foram recebidos pelo Governador substituto, nosso eminente colega Guataçara Borba Carneiro. No entanto recebeu-os o Secretário do Interior e Justiça, dr. Raul Vaz. Mandou então S.Excia. que se sustasse o prosseguimento dessa medição ilegal, que fôsse afastado o tenente Kendrich em virtude dessas violências e que o Departamento do Oeste Paranaense fizesse uma demarcação das terras ocupadas pelos posseiros e entregasse ao dr. Cândido Machado de Oliveira Neto apenas o excesso das mesmas.

É preciso dizer que o sr. Cantú foi quem chefiou a caravana dos posseiros a Curitiba. A-
quí esteve em entendimentos com o sr. Secretári-
o do Interior e Justiça, em companhia do Pre-
feito de Clevelândia, sr. Crescêncio Martins,
tendo também tido diversos entendimentos com o
Diretor do Departamento do Oeste Paranaense e
do Departamento de Terras. O dr. Raul Vaz decla-
rou que os posseiros poderiam voltar aos seus
lares, pois que seriam garantidos pela Polícia
do Paraná...

O SR. JOSÉ MACHUCA - Agradeço a V. Excia., embo-
ra eu tenha certeza de que o autor do espanca-
mento foi o sr. Otaviano Santos, que é o sub-de-
legado de Pato Branco.

O sr. Ostojá Roguski - ... No entanto, logo na
volta, o sr. Cantú é espancado.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Sr. Presidente, nobres srs.
Deputados, os fatos que estou relatando já são
do conhecimento público e já não é uma novidade
quando venho trazê-los ao conhecimento desta As-
sembléia. O ilustre deputado da U.D.N., sr. Os-
toja Roguski acaba de fazer um relato minucioso
e consubstanciado do que vem sucedendo naquelas
ricas paragens.

Efetivamente, o sr. Brasília Cantú adqui-
riu uma área de terras de acôrdo com as leis vi-
gentes e instalou sua propriedade, sua serraria

em Buriti, o que não foi de pleno agrado do sr. Santos.

O sr. Ostoja Roguski - V. Excia. permite um aparte? Esses posseiros estão lá localizados há mais de 30 anos e muitos deles requereram as suas posses anteriormente ao dr. Cândido. O sr. Cantú instalou sua serraria naquelas terras em virtude de uma ordem por escrito do então Diretor de Terras.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Agradeço a V. Excia. . Vê V. Excia., sr. Presidente, que o sr. Brasília Cantú estava em situação regular quando instalou a sua serraria. Entretanto o sr. Candinho, como é conhecido, requereu e obteve despacho favorável de uma área de 2 mil hectares, requerimento esse que levou em mãos à Secretaria de Agricultura, e como nesse lugar residem há mais de 30 anos, para mais de 100 famílias que não concordaram em sair de lá, foram diversas pessoas também presas, despidas na delegacia e espancadas por ordem do sr. Candinho em combinação com o sr. delegado Kendrick e sub-delegado, sr. Santos.

Vemos, sr. Presidente, srs. Deputados como se vem praticando violências inconcebíveis em pleno coração do Paraná.

O sr. Ostoja Roguski - V. Excia. permite um aparte? Para explicar melhor a situação dos posseiros, como ela é realmente...

O SR. JOSÉ MACHUCA - Posso ainda dizer a V. Excia. que esses posseiros requereram muito antes do sr. Candinho a legalização dos seus terrenos...

O sr. Ostoja Roguski - Perfeitamente.

O SR. JOSÉ MACHUCA - ...e até hoje nada conseguiram enquanto que o sr. Candinho vem tendo preferência para despacho, na Secretaria de Agricultura.

O sr. Ostoja Roguski - Era esta a explicação que eu queria dar a V. Excia., pensando que V. Excia. não conhecia as minúcias do processo. Realmente, muitos desses posseiros, quase 150, já

têm requerimentos anteriores ao do dr. Cândido Machado de Oliveira Neto. No entanto, este obteve despacho favorável anteriormente ao dos posseiros.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Agradeço a V.Excia. . E vê V.Excia. como os requerimentos estão tendo uma sequência natural, "toda dentro dos moldes atuais do nosso Governo". O sr. Cândido leva em mãos à Secretaria de Agricultura seu requerimento e tem despacho favorável, enquanto que os pobres posseiros que residem há mais de 30 anos naquela localidade e que já requereram antes do sr. Cândido, vêm seus requerimentos relegados a plano secundário, seguindo todas as exigências burocráticas daquela Secretaria.

O sr. Ostojá Roguski - É lamentável.

O SR. JOSÉ MACHUCA - E ao que parece ainda, sr. Presidente, nobres srs. Deputados, a aliança desse cidadão é, não só com o sr. delegado Kendrick e com o sub-delegado de Pato Branco, sr. Otaviano Santos, mas ainda com o apóio de Vereadores daquele Município que o auxiliam nessa tarefa de impedir sejam dadas àqueles que verdadeiramente merecem, as terras e o direito de nelas permanecerem.

O sr. Pinheiro Júnior - V. Excia. permite um aparte? Parece que houve um complot, segundo V. Excia. relata, naquele Município, contra um cidadão que estaria contra os interesses desse presumível dono de direitos na região de Clevelandia.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Não. V.Excia. possivelmente preocupado, teve que sair por instantes do plenário e não escutou quando afirmei que não é apenas contra o sr. Brasília Cantú, também contra moradores daquela região que não se conformaram com o requerimento do sr. Cândido, porque lá residem há mais de 30 anos. São aproximadamente uma 100 famílias que requereram antes do sr. Cândido, lhes fossem vendidas as terras e até...

O sr. Pinheiro Júnior - V.Excia. permite um a-

parte? Essa informação, V.Excia. colheu-a em fonte fidedigna, responsabilizando-se pela veracidade da mesma? V.Excia. afirma que aconteceu? O SR. JOSÉ MACHUCA - Afirmo. Senão eu diria: ao que consta, e não assumiria a responsabilidade do que estou dizendo. Referindo-me àquilo que não tenho certeza absoluta, eu digo parece, supõe-se, consta. O que tenho certeza eu endosso, afirmo que é verdade.

E digo mais a V.Excia. que o movimento não foi um complot só contra o sr. Brasília Cantú, porque pessoas de lá já foram por várias vezes presas, despidas e espancadas. Tudo isso porque não concordaram em que lhes sejam tiradas as terras.

O sr. Lacerda Werneck - V. Excia. permite um aparte? Esses atentados à propriedade, ao direito de liberdade e à vida dos cidadãos, em Pato Branco, são muito comuns. O nobre deputado Pinheiro Júnior sabe perfeitamente que eles vêm se sucedendo ininterruptamente, desde a posse do vice-rei de Pato Branco, sr. Cândido de Oliveira Neto.

O sr. Pinheiro Júnior - Absolutamente, não tenho conhecimento.

O sr. Lacerda Werneck - V. Excia. não estava aqui das outras vezes, quando o assunto foi debatido?

O sr. Pinheiro Júnior - Duas ou três vezes.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Sr. Presidente, vê V. Excia. que a pergunta feita pelo ilustre deputado sr. Pinheiro Júnior é inútil, segundo acaba de apartear o nobre deputado Lacerda Werneck, afirmando que são de ciência do ilustre líder da bancada do P. S. D. nesta Casa.

O sr. Pinheiro Júnior - Eu afirmo a V. Excia. que não é. É evidente que não é o deputado Lacerda Werneck que vai convencer V.Excia. do que eu acredito ou não.

O sr. Lacerda Werneck - Mas, há um grande mérito nesta notícia. Das outras vezes o Governo não tomou providência nenhuma, e desta vez, para surpresa nossa, o sr. Secretário do Interior, pa

rece qu e tomou qualquer providência querendo os espoliados. Podemos levar a crédito do P. S. D. essa atitude que o Governo vem de tomar. O SR. JOSÉ MACHUCA - Muito bem. E agora gostaríamos de saber qual a atitude do sr. Secretário do Interior e Justiça, que diz a êsses posseiros de voltarem a suas terras que serão protegidos nos seus direitos, e em vez disso se vêm espancados brutalmente!

O sr. Ostojá Roguski - V. Excia. permite um aparte? O Tenente Kendrich foi chamado a esta Capital em virtude dessa primeira prisão dos posseiros. Veio a Curitiba em companhia do sr. Cândido Machado de Oliveira Neto, e foi aqui, segundo informações que obtive diretamente do Secretário do Interior, advertido de que não se repetissem mais êsses fatos em Clevelândia, devendo respeitar a liberdade individual dos cidadãos. Essa foi uma comunicação direta do sr. Secretário do Interior.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Agradeço a V.Excia. o aparte que vem em abono às informações que estou fornecendo a esta Casa.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? Não estou acreditando na sinceridade de propósitos do sr. Secretário do Interior. Não estou acreditando que o Delegado de Polícia de Pato Branco, fôsse chamado e advertido, e voltasse a praticar as perseguições e violências.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Era o ponto que eu ia nesse instante focalizar.

O sr. Lopes Munhoz - Acho que para uso externo, ficou parecendo que houve advertência, conselhos, mas, na verdade, intra-muros, o quadro teria sido este: "Continue"...

O sr. Lacerda Werneck - Pau neles.

O sr. Lopes Munhoz - Pau.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Vê V.Excia., sr. Presidente, se houve de fato essa recomendação ao sr. delegado e sr. sub-delegado para que respeitassem a integridade física dos seus munícipes e também a propriedade dêsses habitantes de Pato

Branco, não se poderia ter repetido de forma tão brutal esse atentado. Estamos na seguinte situação: ou S.Excia. o sr. Secretário de Justiça fez a recomendação e foi desrespeitado, ou então a recomendação não foi feita. No primeiro caso estaríamos fazendo apenas uso da Secretaria do Interior e Justiça para as aparências, como bem afirmou o ilustre deputado sr. Lopes Munhoz, para que se dê a impressão ao povo de que a Secretaria do Interior e Justiça vem cumprindo suas finalidades. E se as recomendações efetivamente foram dadas, e o delegado ainda continua praticando essas arbitrariedades, deve ele então a nosso ver, ser demitido, sob pena de não merecer mais a confiança do sr. Secretário do Interior e Justiça, sr. Raul Vaz. É preciso que a autoridade seja respeitada e principalmente por aqueles que tem parcela de responsabilidade perante o povo.

O sr. Lacerda Werneck - Enderecei louvores ao eminente Secretário do Interior e Justiça, se na verdade ele tomou parte efetiva, eficiente, no sentido de que cessassem essas arbitrariedades. Mas, se como diz o eminente deputado Lopes Munhoz, ele o fez tão somente para uso exterior, eu deduzo esse pequeno crédito que tinha atribuído ao P. S. D.

O sr. Lopes Munhoz - Mesmo porque o Secretário do Interior, não podia dizer ao nobre deputado Ostojá Roguski, que houvesse influido o Delegado a continuar. Seria uma ingenuidade da parte do Secretário. Aliás, V.Excia. não está esquecido do atentado sofrido pelo jornalista Roberto Barroso, cuja trama foi urdida na Secretaria do Interior.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Sr. Presidente, insisto mais uma vez. Ou o sr. Secretário do Interior e Justiça expediu ordens severas ao sr. delegado de Clevelândia e foi desrespeitado, ou não expediu essas ordens e alardeia dizendo que havia recomendado o máximo de respeito à integridade dos habitantes de Clevelândia.

O sr. Lopes Munhoz - Em qualquer das duas hipóteses está em choque a autoridade do Secretário do Interior.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Estamos agora com um novo espancamento, numa situação delicada para o Secretário. Ou ele demite o funcionário reincidente depois da recomendação, ou ele então pactua com essa agressão e permite que o delegado continue exercendo lá suas arbitrariedades e vem demonstrar que nada fez da primeira vez em socorro daqueles que clamavam por justiça. Vamos saber pela solução que será dada ao caso, pelo pedido de informações que apresentaremos, não nesta sessão, porque o tempo não mais o permite, mas na sessão de amanhã, ao sr. Secretário do Interior e Justiça.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? Assim mesmo, com a demissão do delegado, ainda não ressalva a responsabilidade do Secretário do Interior, porque é muito fácil dessa forma: demite e manda outro mais atrabiliário. O que era preciso é que fôsse apurada a responsabilidade do delegado. Demitido ou não, que fôsse apurada a responsabilidade.

O sr. Ostojá Roguski - Posso informar a V. Excia. que aqueles primeiros lavradores foram, não digo espancados, mas demitidos na sub-delegacia de Marrecas pelo tenente Kendrich. Apresentaram uma queixa por escrito ao sr. Secretário do Interior e Justiça, em virtude do que, foi chamada essa autoridade de polícia a Curitiba, a fim de responder pelos abusos cometidos. Se essa advertência do sr. Secretário do Interior não foi respeitada pelo Delegado de Polícia, certamente não serão também cumpridas as demais determinações do ilustre Secretário, com referência ao caso das terras devolutas, pois esta foi apenas uma das providências tomadas por S.Excia. .

S.Excia. também determinou ao Departamento Administrativo do Oeste que demarcasse aquelas terras, que respeitasse a posse dos colonos e a penas entregasse ao dr. Cândido Machado de Oli-

veira Neto o excesso daquela área, desabitada e sem posseiros. De modo que, se falhou essa primeira advertência, há de falhar todas as outras, assim como o plano de assistência da Secretaria aos colonos.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Não há a menor dúvida. Mas, sr. Presidente, afirma S. Excia. o sr. deputado Lopes Munhoz que a simples demissão seria uma fórmula muito comedida...

O sr. Lopes Munhoz - Às vezes é um prêmio ao de legado.

O SR. JOSÉ MACHUCA - E até um prêmio ao delegado. Entretanto, sr. Presidente, demissão sumária, à vista desses fatos, viria de pronto dar a primeira satisfação àqueles que foram violentamente espancados e espoliados. Feita a demissão, nomeado novo delegado e escolhido não para continuar os desatinos, mas para respeitar efetivamente os habitantes de Pato Branco, posteriormente então se processaria o delegado faltoso, para se fazer a apuração de sua responsabilidade.

Isso, de pronto, sr. Presidente, daria uma demonstração positiva e cabal de que o sr. Secretário do Interior e Justiça foi efetivamente desrespeitado em suas ordens. Mas, sr. Presidente, nobres srs. Deputados, não podemos permitir que cenas de vandalismo continuem imperando no Paraná. Talvez tenha sido o exemplo que se irradiou da Capital para o interior, quando vimos em plena rua 15 de Novembro, o sr. Roberto Barroso, Presidente da Câmara de Vereadores da Capital, espancado brutal e violentamente, sem que até hoje se saiba quais os autores daquela cena brutal de espancamento.

O sr. Lopes Munhoz - Posso informar a V. Excia. que os autores são funcionários do Departamento do Oeste, a serviço do sr. Sadi Silva, mandados pelo sr. Secretário do Interior e Justiça, sr. Raul Vaz.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Sr. Presidente, o ilustre deputado sr. Lopes Munhoz, com a responsabilidade

de que tem de seu mandato nesta Casa, afirma coisas que a nossa Polícia não consegue apurar, não sendo ele um policial, pelo contrário um representante ilustre do povo do Paraná, nesta Casa, e que muito tem batalhado...

O sr. Lopes Munhoz - V.Excia. sabe que foi apreendido um revólver pertencente ao sr. Sadí Silva, Diretor do Departamento Administrativo do Oeste, em poder de um dos agressores do sr. Roberto Barroso. Isso está no processo.

O SR. JOSÉ M ACHUCA - Consta do processo efetivamente.

Mas, sr. Presidente, nobres srs. Deputados, possivelmente o exemplo irradiou-se de Curitiba para o interior do Estado, e não podemos silenciar neste momento ante uma agressão tão violenta e injusta como essa que vem de sofrer o sr. Brasília Cantú, sendo ainda mais, reiteração de violências que têm sofrido outros colonos daquela região. É preciso que se faça imperar no Paraná o respeito à lei, à dignidade e à propriedade. Se continuarmos nesse passo, dentro de pouco tempo não existirá mais lei nem respeito à autoridade e teremos um movimento de repulsa em proporções bem maiores do que aquele que se vê nos jornais, para dizer da revolta que sente o nosso povo ante agressões desse gênero.

É preciso que se respeite o cidadão, que se lhe assegurem os direitos e garantias da Constituição Federal. É preciso que se faça com que os direitos sejam respeitados, não só para aqueles que fazem parte do Governo, como também para aqueles que estão alheios ao Governo.

O sr. Lopes Munhoz - Que se respeite pelo menos a integridade física do indivíduo.

O SR. JOSÉ MACHUCA - É preciso, sr. Presidente, que não se permitam abusos dessa natureza. Colonos que querem fazer a grandeza do nosso Estado tirando da terra com o suor do seu rosto todos os gêneros de primeira necessidade vêm suas terras invadidas e a iminência de serem delas retirados violentamente. Protestam e como revida ao

protesto justo e legítimo de defesa ao direito sagrado da propriedade, são espancados, violentamente agredidos como se não tivessem nem o direito de vir pleitear seus direitos.

Sr. Presidente, assim nunca faremos, como se pretende fazer, um Paraná Maior e nem mesmo um Paraná Melhor.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, vou usar da palavra por poucos momentos porque, segundo me parece, a hora do Expediente já está por se findar. Devo, sr. Presidente, porque não me permitiu ou não ouviu a solicitação que lhe fiz para apartear, o nobre deputado Benjamin Mourão, dar uma explicação relativa à alusão que fez do meu nome, no brilhante discurso que S.Excia. pronunciou há poucos momentos. Tenho tido nesta Casa mil e um embates; tenho tido divergências as mais sérias e profundas com meus colegas de Assembléia, notadamente com a bancada do P.S.D. . Quero crer, sr. Presidente, que, mesmo no ardor das discussões, não tenha eu faltado, em tempo algum, com a ética, com o respeito, o apêço e a consideração que me merecem meus colegas, as idéias que defendem e que expendem de suas tribunas. Não seria agora, a vez de procurar ferir a dignidade, a atuação ou o mandato, que aqui desempenha o nobre deputado Benjamin Mourão.

S.Excia., no seu discurso, disse que julgou falha de ética parlamentar minha insinuação. Sr. Presidente, não insinuei coisa alguma ao deputado Benjamin Mourão. Tão somente indaguei de S.Excia. se falava em nome pessoal ou em nome do Partido que representa, e tinha bastante ra-

zão para o fazer porque, quando se eleva o imposto de vendas e consignações de 2 para 3%, é preciso que se saiba e fique bem esclarecida a responsabilidade dos políticos, que aqui militam e a dos partidos, que para aqui enviaram seus representantes. Fiz, na verdade, a indagação se S.Excia. falava em nome pessoal ou em nome do Partido e S.Excia. silenciou, não me respondendo. De outras vezes, sr. Presidente, indaguei de outros colegas e em inúmeras ocasiões o faço com o líder do Governo, perguntando-lhe se fala em seu nome pessoal, em nome do partido ou do Governo, e tenho sempre recebido a deferência da declaração do carater de que se revestem suas palavras. Em muitas ocasiões, tem aqui falado em nome pessoal o nobre deputado Aldo Laval, enquanto, em outras oportunidades, tem usado da palavra em nome do P.S.D.. Ficam assim, com as declarações que faz o Deputado, bem definidas as responsabilidades das palavras e doutrinas, que aqui se esposam. Ainda ontem ameaçava-me ou supunha ameaçar-me o deputado Pinheiro Júnior com a indagação, de sua tribuna, perguntando se falava eu, quando julgava justo o aumento da carne, em nome do meu partido ou em meu nome pessoal. Nunca me furtei aqui de declarar o que represento e qual a responsabilidade que me cabe.

O sr. Pinheiro Júnior - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. não achou muito natural e justo seu direito de indagar do deputado Benjamin Mourão em nome de quem S.Excia. falava?

O SR. LACERDA WERNECK - Achei.

O sr. Pinheiro Júnior - E como V.Excia. atribue a esta minha atitude o desejo de ameaçá-lo?

O SR. LACERDA WERNECK - Parece-me que V. Excia. queria intimidar-me porque aludiu à possível divergência que houvesse no meu partido, procurando, com isto, colocar-me em choque. Mas, se V. Excia. me tivesse feito essa pergunta, eu lhe responderia em poucas palavras.

mi o Sr. Presidente, tão somente aludí ao fato de que supunha que o nobre deputado Benjamin Mourão não falasse em nome do partido, depois que S.Excia. se negou a responder à interpelação que lhe fiz. Em razão do silêncio de S. Excia., julgava-me eu no direito de fazer minhas suposições e as declarar aqui, dizendo que supunha que o deputado Benjamin Mourão falava em nome pessoal porque, nos contactos que eu havia mantido com adeptos do seu partido, havia verificado uma linha completamente antagônica àquela que S.Excia. veio esposar de sua tribuna. Nestas condições, sr. Presidente, não fiz insinuações maldosas, somente declinei aqui do meu raciocínio e de minhas suposições depois que S.Excia. silenciou ao lhe perguntar eu em nome de quem proferia seu voto a favor de maior gravame do custo de vida da nossa população.

Teve um mérito, porém, sr. Presidente, meu discurso e esta suposta falta de ética e de respeito que S.Excia. pretende ver na minha atitude: permiti que S.Excia., o deputado Benjamin Mourão fizesse, hoje, nesta Casa, o mais derramado elogio, na expressão feliz do nobre deputado Laertes Munhoz, que já foi feito nesta Assembléia Legislativa, elevando o Governo do sr. Moysés Lupion a altura tal que nem ele próprio supõe que ali esteja. Nestas condições, julgo ter oferecido ao nobre representante do P.R.P. uma grande oportunidade de declinar, uma vez mais, do seu desmesurado amor pelo idealizador deste "Paraná Maior", que está diminuindo de tamanho a cada dia que passa.

O SR. PRESIDENTE - Está encerrada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA, que é a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados.

Em discussão única a Proposição nº 15/49.-

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROPOSIÇÃO Nº 15/49

Os abaixo-assinados, eleitores qualificados no município de Araucária, residentes nos quarteirões da Colônia Cristina, Tanque, Rio Verde, Formigueiro e Lagoa Suja, na zona que sempre pertenceu ao município de Campo Largo, desejam voltar ao município do seu nascimento, pelo que requerem um plebiscito na forma da Constituição.-

Colônia Cristina, em 2 de maio de 1.949.-

(aa) Roberto Dibos e mais 113 (cento e treze) assinaturas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

Moradores do município de Araucária a solicitam a realização de plebiscito em que possam manifestar o desejo de transferirem para o território do município de Campo Largo os quarteirões da colônia Cristina, Tanque, Rio Verde, Formigueiro e Lagoa Suja.

Na forma do art. 81 da Lei Orgânica esta solicitação podia ser feita em representação da Câmara Municipal ou em "Petição assinada por dez por cento, no mínimo, dos moradores maiores de 18 anos, do território a ser anexado."

O pedido que vem de ser encaminhado à Assembléia, por demais lacônico, não satisfaz estas exigências, eis que não declara:

a) - os limites geográficos do território a ser anexado;

b) - se os signatários constituem 10% no mínimo, dos habitantes, maiores de 18 anos, do mesmo território.

Delimitada a zona que se pretende transferir e feita a declaração de que os assinantes perfazem aquela percentagem, presumendo-se que possuem mais de 18 anos, por serem eleitores, seria de se deferir a solicitação, decretando-se o plebiscito que, favorável, poderá ocasionar a modificação da divisa territorial requerida, mesmo antes do quinquênio, conforme o art. 9º, § 2º da Lei Orgânica supra citada.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 31 de maio
de 1.949.-

(aa) Alcides Pereira Júnior-Presidente;
Ruy Cunha-Relator; Júlio Buskei;
Pinheiro Júnior; Iracy R. Viana; Acci
oly Filho."

O SR. PRESIDENTE - Em discussão.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Sr. Presidente, peço a V.Excia. que me faça chegar às mãos o processo. (O orador é atendido).

Sr. Presidente, nobres srs. Deputados.

O pedido de plebiscito da zona que pertencia a Campo Largo e que foi anexada a Araucária está em votação com o parecer formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, ainda com a data de 31 de maio de 1.949. Vê V.Excia. que as exigências deste parecer já foram posteriormente apresentadas.

Foi endereçada a esta Assembléia, uma lis-

ta com a unanimidade dos eleitores daquela zona, excluindo-se apenas a professora e o marido da professora que são subvencionados pelo município de Araucária e que, naturalmente, seriam de o pinião que continuassem como eleitores de Araucária. As exigências dêste parecer já foram perfeitamente preenchidas. Acha-se anexada ao processo uma lista com um número de assinaturas ainda maior do que o exigido, extraída do Tribunal Eleitoral do Paraná. Satisfazendo a exigência da ilustre e douta Comissão de Constituição e Justiça veio ainda, posteriormente, um abaixo assinado com mais de 10% daquela comuna, e também com número maior do que é exigido, como se vê da certidão do Departamento Estadual de Estatística.

Além disso, acha-se aqui também, satisfazendo as exigências da lei, o mapa da região, que está pleiteando a sua reivindicação pelos antigos moradores de Campo Largo, para que retornem ao seu município de origem. O mapa acha-se dentro dêste processo, o número de habitantes que pleiteam o plebiscito é maior do que o número fornecido pela certidão do Departamento Estadual de Estatística, porque êste acusa apenas 200 habitantes para Rio Verde e 250 para colônia Cristina. Naturalmente, poder-se-ia trazer assinaturas de todos os demais habitantes, acontece porém, que tendo-se preenchido as exigências da lei que é de 10% sobre a população, não havia necessidade de fazer percorrer novas listas por toda a parte.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. esclarece o Plenário que, depois do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, vieram para o processo outros elementos, preenchendo aqueles requisitos que são exigidos. Eu perguntaria a V. Excia.: não seria o caso de V. Excia. requerer a volta desta proposição à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que ela examinasse agora as novas peças constantes do processo,

para então alterar o parecer já elaborado?

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Eu aceito o parecer do ilustre deputado Lopes Munhoz mas queria dizer que agora, não se trata mais do plebiscito, que pedi, trata-se do reclamo, de um pedido, formulado pelos moradores da colônia Cristina, domiciliados na zona do Rio Verde que têm o direito constitucional de se dirigir a este poder público, a este poder do povo do Estado.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. não acha que a Comissão de Constituição e Justiça deve examinar novamente o processo?

O sr. Ostojia Roguski - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Estou acompanhando com muito interesse a brilhante exposição de V. Excia. sobre o assunto e ouvi a sugestão do nobre deputado Lopes Munhoz, de se encaminhar o processo, com as novas peças, à Comissão de Constituição e Justiça, para que apresente novo parecer. Desejo dizer a V. Excia. que estou de pleno acordo com a sugestão do nobre Deputado porque assim a Comissão poderia externar seu ponto de vista com relação ao plebiscito pleiteado por aquela população da divisa Araucária-Campo Largo.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Eu agradeço a colaboração de V. Excia. e do eminente deputado Lopes Munhoz e vou me dirigir ao sr. Presidente formulando o pedido que Vv. Excias. me sugeriram.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). A remessa da proposição à Comissão de Constituição e Justiça é até necessária, porque se novos elementos há no processo, que não foram examinados no parecer, é justo que ela possa reexaminar a matéria, a fim de alterar seu parecer. Qualquer decisão do Plenário agora é precipitada.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Vai, sr. Presidente, por mim formulado o pedido de que o processo volte à Comissão de Constituição e Justiça para o necessário estudo.

O sr. Pinheiro Júnior - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Tenho a impressão de que a aprovação da proposição em pauta obrigará a Mesa ou a Comissão de Constituição e Justiça a baixar um projeto de resolução, que seria então sujeito a três discussões nesta Casa. Sendo assim, parece-me profundamente dispensável essa ida, na fase atual, da proposição à Comissão. Esta irá pronunciar-se futuramente quando tiver que elaborar o projeto de resolução. Não há portanto impedimento para que se pronuncie agora o Plenário a respeito da proposição em pauta.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Muito bem. Muito obrigado a V. Excia. pela preciosa colaboração.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Apenas pedi o aparte a V. Excia. para lhe dizer o seguinte: - estou admitindo que o pensamento da maioria seja favorável à proposição. Neste caso, pergunto a V. Excia.: o trâmite regimental para o exame da matéria desta natureza seria diferente deste que é apresentado agora a V. Excia. pelo aparte do nobre líder da bancada majoritária, porque, na verdade, o que deveria ocorrer era que a Comissão de Constituição e Justiça, desde que emitisse parecer favorável ao abaixo-assinado, já remeteria a proposição a plenário, com o projeto de resolução. Não se justificaria, porém, que decidíssemos de plano sobre um processo, que está instruído com documentos novos, que não foram apreciados pelo órgão técnico.

O que iríamos aprovar neste caso? Um memorial. Devíamos, no entanto, deliberar já com o pensamento da Comissão de Constituição e Justiça, ou aprovando o parecer ou então apresentando, como substitutivo ao parecer, o projeto de resolução. Esta seria a solução certa. Desde que ninguém apresentou o projeto de resolução, penso que estamos inibidos de aprovar a idéia oferecida. Mas, se V. Excia. requeresse a volta da proposição à Comissão de Constituição e Jus-

tiça, este órgão ou retificaria seu parecer ou então apresentaria o projeto de resolução. É a minha opinião, de acordo com a técnica que entendendo deve ser obedecida num debate assim. A outra fórmula é mais ou menos subversiva: põe o carro adiante dos bois.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Mas, sr. Presidente, eu quero comunicar aos meus ilustres colegas que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e laborado em 31 de maio de 1949, está perfeitamente satisfeito com esta apresentação da representação dos habitantes daquela zona, apresentado em 11 de julho de 1949. Esta representação está assim redigida: (Lê o abaixo assinado).

Este abaixo assinado está com muitas assinaturas que representam muito mais do que a décima parte da população, de acordo com a certidão fornecida pelo Departamento Estadual de Estatística. O mapa da região está incluído neste processo e o número de moradores assinantes é bem maior do que o exigido, todos maiores de 18 anos, chefes de família, e além de tudo, sr. Presidente, como já disse, acha-se também aqui neste processo a unanimidade dos eleitores daquela zona.

O sr. Lopes Munhoz - O relator do parecer da Comissão de Constituição e Justiça teria por base a aprovação do substitutivo, que seria o projeto de resolução.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Sr. Presidente, careço de conhecimentos jurídicos para que possa apoiar este pedido dentro de normas instituídas pelas leis.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Eu queria dizer a V. Excia., com sinceridade, que o projeto deve voltar à Comissão de Constituição e Justiça, por que, na verdade, se o Plenário quiser pronunciar-se a respeito desta proposição, poderá fazê-lo de duas maneiras: ou aprovando ou rejeitando o parecer. Não vejo por que, sendo a decisão do Plenário pela rejeição do parecer, esteja a dou

ta Comissão de Constituição e Justiça na obrigação de elaborar o projeto de resolução. O certo seria a volta da proposição à Comissão e esta retificaria o parecer ou alteraria, para o fim de aprovar a pretensão dos moradores daquela zona. Neste caso, elaboraria um projeto de resolução. Não há outra forma regimental para o prosseguimento normal desta proposição.

Vamos agora aceitar a hipótese da votação da proposição sem sua volta à Comissão de Constituição e Justiça. Aqueles que estiverem de acordo com a pretensão dos moradores de Campo Largo, só teriam um caminho: rejeitar o parecer. Neste caso, haveria uma decisão exequível? Nenhuma. Ficará somente rejeitado o parecer. Não estou entrando no mérito da matéria nem dizendo se é caso de aprovar ou rejeitar. Estou certo, porém, de que há um só caminho normal: a volta da proposição à Comissão, para que ela reexamine o parecer, diante dos novos elementos constantes do projeto.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Mas o parecer da Comissão era pela rejeição. O parecer da Comissão em 31 de maio de 1949 era pela rejeição, pelas deficiências de documentação. Em 11 de julho foram anexados os documentos exigidos. De modo que está perfeitamente satisfeita a exigência da Comissão. Eu posso aqui, junto à certidão do Departamento de Estatística demonstrar qual é a população daquela zona, e o número de assinaturas excede 10% daquela população. Além disso, deve achar-se em mãos de V.Excia. um ofício dirigido pelo Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Campo Largo trazendo o pedido formulado pela unanimidade dos membros daquela região, também nesse sentido. A Lei Orgânica faculta o plebiscito aos municípios, sempre que haja manifestação da população para fixação de limites. Sr. Presidente, eu não preciso mais trazer elementos para a Assembléia porque está ela perfeitamente elucidada sobre o assunto. Eu só posso dizer a V.Excia. que o parecer da Co-

missão de Constituição e Justiça está perfeitamente satisfeito depois que a população daquela zona dirigiu à Assembléia esta manifestação com assinaturas, superior em número a 10% da população, juntando também um mapa da região, bem como deve estar em poder da Assembléia um ofício da Câmara dos Vereadores de Campo Largo solicitando o plebiscito. Entretanto, como este pedido está dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, eu confio a V.Excia. o encaminhamento necessário deste processo, de um modo mais conveniente para satisfazer as necessidades urgentes daquela população.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a Proposição nº 15/49.

O SR. ALDO SILVA - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO SILVA - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Está em discussão a proposição 15/49, pela qual se pretende apreciar o pedido de moradores de uma região populosa do nosso Estado, que desejam passar, na divisão administrativa paranaense, do município de Araucária para Campo Largo. Essa aspiração dos moradores de Rio Verde e Colônia Cristina, tão bem defendida por Atilio Barbosa, representa de fato, não só o desejo da quase totalidade...

O sr. Atilio Barbosa - Da totalidade.

O SR. ALDO SILVA - ...como também vem atender ao interesse de melhorar a divisão administrativa do Estado.

Há muitos anos, tendo travado conhecimento mais íntimo com os moradores dessa região, tive oportunidade de ouvir dos mesmos, sem discrepância, esse angustiosa apêlo, para que voltasse a Colônia Cristina para o município de Campo Lar-

go, senão pela melhoria da divisão administrativa, mas, principalmente, por atender aos legítimos reclamos de seus moradores. E é realmente um absurdo que se perpetue uma injustiça contra aquela gente laboriosa e boa, porque tudo o que o bom senso indica e a consciência aprova, determina o seu atendimento; não se concebendo que moradores próximos da sede de Campo Largo, como é o caso, sejam obrigados, em virtude dessa mal feita divisão administrativa, a procurar a longínqua sede do município de Araucária, para tratar dos seus interesses particulares e dos da coletividade.

Exemplo frizante da necessidade do retorno dessa região ao município de Campo Largo, é o próprio resultado das eleições realizadas nesses dois últimos pleitos eleitorais, quando os eleitores dessa zona pela dificuldade de transporte, pela impossibilidade de acesso à sede do município de Araucária, viram-se inibidos de cumprir esse sagrado dever de cidadãos brasileiros, que era o de tomar parte no pleito eleitoral que se travava.

O sr. Ostojá Roguski - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não é bem assim, nobre Deputado. Os eleitores de Colônia Cristina e Rio Verde, votaram em Araucária nos últimos pleitos.

O SR. ALDO SILVA - Em número muito reduzido, apesar de V. Excia. ter se dirigido para lá pessoalmente. V. Excia. deve ter verificado que, mesmo de carroça, não podiam os eleitores se transportar para a sede do município de Araucária.

O sr. Ostojá Roguski - A distância entre Araucária e Colônia Cristina é de 18 quilômetros, ao passo que de Colônia Cristina a Campo Largo é de 6. A mesma distância é mais ou menos até Rio Verde. Atualmente, a estrada está em muito boas condições e todos os moradores daquela comuna podem ir com facilidade a Araucária.

O SR. ALDO SILVA - Agradeço a V. Excia. a honra do aparte.

O sr. Ostojá Roguski - Não nego que a maioria da população de lá quer pertencer ao município de Campo Largo, por diversas circunstâncias, sendo uma delas a da maior proximidade de Campo Largo. A outra, é o exagerado preço atribuído às terras de Colônia Cristina e Rio Verde pela Coletoria Estadual de Araucária, cujo coletor fixou uma taxa arbitrária de 4.200 por alqueire naquela zona, o que faz com que aqueles moradores paguem um imposto superior a 2.000 % ao que pagavam no ano anterior. Há ainda outra circunstância, que é a brutalidade do Delegado de Polícia de Araucária, que, a qualquer queixa de um habitante daquela zona, manda que esses colonos se transportem à sede de Araucária, que dista 18 quilômetros. De modo que são esses os fatores que fazem com que eles queiram passar para Campo Largo.

O sr. Atílio Barbosa - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não é devido as violências que o povo de lá deseja o plebiscito, como disse o nobre Deputado.

O sr. ALDO SILVA - Violências e arbitrariedades, disse o nobre deputado Ostojá Roguski...

O sr. Atílio Barbosa - Devo dizer a V. Excia. que a população de Rio Verde e Colônia Cristina quer voltar a Campo Largo, porque gosta da cidade, nasceu ali, sempre se sentiu bem ali e sempre votaram a Campo Largo o carinho que deve merecer por parte de quem ali nasceu. Daquela zona, apenas a professora e seu marido, não subscreveram o pedido de plebiscito e isso explica-se perfeitamente porque ela é nomeada pelo município de Araucária.

O sr. ALDO SILVA - Agradeço a V. Excia. .

O sr. Ostojá Roguski - Não sou, nem nunca fui, desde as discussões da fase constituinte, contra a realização do plebiscito.

O sr. ALDO SILVA - Na fase constituinte?! Aí estão os Anais para mostrar a oposição que V. Excia. fez ao plebiscito.

O sr. Ostoja Roguski - Em absoluto. Como democrata, desejo que as populações manifestem seu pensamento, sejam elas de Campo Largo, de Araucária ou de outra qualquer comuna. Reconheço o direito daquela população de pleitear o plebiscito, para sua anexação ao município de Campo Largo. Apenas citei esses fatos, como alguns dos argumentos, em que eles se baseiam para que rer passar a Campo Largo. Ai os impostos são menores, o Delegado de Polícia não pratica violências, o coletor também parece ser melhor que o de Araucária.

O SR. ALDO SILVA - V. Excia. então quer atribuir aos moradores de Colônia Cristina e Rio Verde, apenas razões de carater mercenário.

O sr. Ostoja Roguski - Não é mercenário, é conveniência.

O SR. ALDO SILVA - Não posso concordar com V. Excia. ...

O sr. Ostoja Roguski - V. Excia. não interpretou bem o meu pensamento e está querendo desvirtuá-lo.

O SR. ALDO SILVA - ...porque a razão é principalmente de ordem sentimental. São razões históricas, como muito bem acentuou o nobre deputado sr. Atílio Barbosa, são razões de uma população cuja colônia foi fundada pelo município de Campo Largo.

O sr. Ostoja Roguski - Em absoluto, questão de conveniência.

O SR. ALDO SILVA - É gente de Campo Largo que se estendeu até aquela região, fundando colônias prósperas, como as Colônias Cristina e Rio Verde.

O sr. Ostoja Roguski - Não nego a procedência do argumento do ilustre deputado sr. Atílio Barbosa, no que se refere a essas questões de tradição, de ligação espiritual, que unem os moradores de Colônia Cristina e Rio Verde a Campo Largo. Além desses argumentos, porém, há ainda os de ordem material.

O SR. ALDO SILVA - De maneira que V. Excia. também admite os argumentos do nobre deputado Atílio Barbosa, a favor do plebiscito.

O sr. Atílio Barbosa - Posso dizer a V. Excia. que, se fosse possível toda aquela região se pronunciar, o pronunciamento seria a favor de Campo Largo.

O SR. ALDO SILVA - V. Excia., conhecedor que é daquela região, de morador por morador, sabe com certeza absoluta que esse desejo é o verdadeiro. E posso avançar mais, se o imposto de Campo Largo fosse maior do que em Araucária, ainda assim os moradores de Colônia Cristina de sejariam voltar a Campo Largo, porque as razões de coração, razões históricas, que os levam a isso, são muito mais fortes que essas razões meramente pecuniárias.

Sr. Presidente, o meu voto é pelo plebiscito, e, portanto, pelo atendimento ao pedido dessa gente que nada mais solicita a esta Assembleia, do que justiça às suas razões eminentemente poderáveis.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Sr. Presidente.

Em vista dos brilhantes argumentos apresentados pelo nobre deputado Atílio Barbosa, de que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi cumprido posteriormente pela anexação ao processo, das peças faltantes inclusive do croqui da área a ser submetida ao plebiscito, e da lista dos eleitores daquela região, eu pergunto a V. Excia. sobre o que vai se pronunciar o Plenário: se sobre o pedido simples dos moradores daquela região, ou se sobre o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça. Porque o pedido dos moradores, eleitores daquela região, é uma peça por demais singela para que se preste

a um pronunciamento da Assembléia. Há necessidade de uma complementação por meio de uma resolução a ser apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Por outro lado se o Plenário se pronunciar a favor do pedido dos eleitores de Cristina e Rio Verde, e por essa razão, contrariamente ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Mesa ficará na obrigação de baixar o processo à Comissão para a complementação necessária.

O sr. Laertes Munhoz - Neste caso, voltará à Comissão, se o Plenário rejeitar o parecer. O caminho natural é esse. A matéria voltará à Comissão, que elaborará um projeto de resolução, no qual se diga o motivo do plebiscito, e qual a área a ser anexada. Mas, a Comissão só deve elaborar esse projeto, no caso desse parecer ser rejeitado pelo Plenário. Se o parecer da Comissão for aprovado, não é necessário nada. Se o parecer for rejeitado, o assunto terá que voltar à Comissão para ser elaborado o projeto.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Agradeço o aparte esclarecedor de V.Excia. que está de pleno acôrdo com o meu ponto de vista.

O sr. Laertes Munhoz - Obrigado a V. Excia. .

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Eu também acho que se a Assembléia rejeitar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o processo deverá forçosamente voltar à Comissão para ser elaborado um novo parecer...

O sr. Laertes Munhoz - Não, aí não tem mais que elaborar parecer, apenas o projeto.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - ...um projeto de resolução. Porque a Comissão deverá estudar se os requisitos para a realização do plebiscito foram preenchidos na elaboração do processo.

O sr. Laertes Munhoz - Não, aqui neste ponto, quero esclarecer bem meu pensamento. A Comissão foi contra a realização do plebiscito.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Perdão! Desejo esclarecer que a Comissão não foi contrária à realização do plebiscito; achou apenas que o processo

não estava bem instaurado por falta de diversas peças, principalmente a relação dos eleitores e a delimitação da área.

O sr. Laertes Munhoz - Requisitos que foram preenchidos.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Mas, sobre eles não se pronunciou a Comissão de Constituição e Justiça e posteriormente veio o processo a plenário sem o parecer complementar da Comissão de Justiça.-

O sr. Laertes Munhoz - De qualquer maneira terá que ir a Comissão.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Daí a questão de ordem que levanto...

O SR. PRESIDENTE - A Mesa sugere que V. Excia. aprecie melhor o processo. Quem sabe se V. Excia., examinando peça por peça, poderá ter uma visão melhor do assunto.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Agradeço a bondade de V. Excia. e desejo formular uma questão de ordem, ou seja saber se V. Excia. pretende enviar o processo, antes de submetê-lo a votação, à Comissão de Constituição e Justiça, para que esta douta Comissão, formule ou apresente um projeto de resolução, ou se V. Excia. acha que deve ser submetido à votação o parecer da Comissão, o qual, sendo rejeitado, voltaria à Comissão para ser apresentado um projeto de resolução no sentido da realização do plebiscito. É a questão de ordem que levanto à consideração de V. Excia..

O sr. Atílio Barbosa - V. Excia. permite um aparte? Devo anunciar a V. Excia. que já tenho formulado um projeto de resolução, que vou encaminhar à Mesa. Antes da votação vou pedir a palavra pela ordem para encaminhar o projeto.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Agradeço o aparte de V. Excia.. Sr. Presidente, de acordo com o artigo 115 do Regimento Interno: "A Assembléia exerce a sua função legislativa por via de projetos de lei ou de resoluções". Não há dúvida que estamos em face de um exercício da função legislativa da Assembléia, em face da Constituição do Es

tado e da Lei Orgânica dos Municípios. Se a Assembléia se decidir a favor da petição dos moradores de Colônia Cristina e Rio Verde deve extermar essa sua manifestação por meio de que? De projeto de lei ou de resolução? Acho que deve ser por meio de projeto de resolução.

O sr. Laertes Munhoz - Tem que ser por intermédio de uma lei proveniente de um projeto de resolução. Temos que votar uma lei para que a Justiça Eleitoral possa executá-la.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Efetivamente, de acordo com a nossa Lei Orgânica dos Municípios, o plebiscito será presidido pelo Juiz de Direito da Comarca. Assim, sr. Presidente, a Assembléia deve se pronunciar em torno de um projeto de resolução. Eu pergunto a V.Excia. se existe um projeto de resolução sobre o qual vai se manifestar a Assembléia, e qual o pensamento da Mesa em torno da questão de ordem surgida em virtude do pedido dos moradores de Colônia Cristina e Rio Verde.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Sr. Presidente, eu queria que V.Excia. me permitisse encaminhar à Mesa o projeto de resolução, que elaborei às pressas, para encaminhamento do plebiscito, que está sendo requerido. Meu projeto, sr. Presidente, é do seguinte teor:

"SUBSTITUTIVO

AO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, NA PROPOSIÇÃO Nº

15/49

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa autoriza a realização do plebiscito requerido por parte da população da Colônia Cristina, Rio Verde e Lagoa Suja, município de Araucária, nos termos constitucionais.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1.949.-

(a) Atílio Barbosa."

As falhas, porventura existente, peço à Comissão de Redação as derima, para que o projeto se revista das formalidades necessárias.

O sr. Aldo Silva - Peço permissão a V. Excia. para assinar, dando apôio ao projeto.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Obrigado a V. Excia. .

O SR. PRESIDENTE - A Mesa acaba de receber um substitutivo de autoria do deputado Atílio Barbosa, referente à Proposição nº 15/49. Na forma regimental, art. 118, parágrafo 5º, a Mesa recebe o substitutivo que acaba de ser apresentado pelo nobre deputado sr. Atílio Barbosa e ainda de acordo com o mesmo artigo, parágrafo 7º, encaminha o referido substitutivo à Comissão competente a qual dará seu parecer que será submetido à discussão única, e se for aprovado esse parecer, pelo parágrafo 8º do mesmo artigo, será o substitutivo submetido a três discussões. - A Mesa informa ainda que recebeu ofícios do eminente deputado sr. Laertes Munhoz, líder da U. D.N., indicando o sr. Alves Bacelar para substituir o sr. Bley Filho na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o sr. Alvir Riesenber^g, para substituir a srta. Rosy Pinheiro Lima na Comissão de Instrução Pública.

Não há mais matéria a ser apreciada na Ordem do Dia.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, remetí, há algum tempo, um pedido de informações à Mesa da Assembléia e confio que agora, que V. Excia. está presidindo nossos trabalhos, essas informações me sejam prestadas. Refiro-me ao montante das despesas com os melhoramentos, que estão sendo introduzidos no edifício desta Assembléia. Como V. Excia. sabe, além da aquisição de inter-fones, estão sendo introduzidos alguns melhoramentos no porão do Palácio Rio Branco. Pedí então à Mesa, por escrito, que me informasse sobre o orçamento elaborado e sobre o montante das despesas, a fim de que o Plenário fique sabendo o que o Tesouro do Estado está dispendendo com os trabalhos, que estão sendo executados no edifício desta Casa e se houve observância das normas legais, para evitarmos justamente, como já disse antes, estejamos incorrendo no mesmo erro do Poder Executivo, que, às vezes, não obedece aos requisitos da concorrência pública.

Eu desejava, por estas razões, conhecer o orçamento e a perspectiva do montante total das despesas. Este pedido de informações já foi dirigido à Mesa há dois meses ou talvez mais. Penso que V. Excia. não terá dificuldades em esclarecer o Plenário, a menos que a Presidência da Casa, exercida agora transitóriamente, com muito brilhantismo, por V. Excia., continue alheia ao que está ocorrendo dentro da própria Assembléia, no que diz respeito aos trabalhos, que aqui dentro estão sendo executados. Tenho a impressão de que V. Excia., logo que assumiu suas altas funções, na ausência do ilustre Presidente desta Casa, que substitue o sr. Governador do Estado, deve ter tomado providências, no sentido de saber o que esteja ocorrendo administrativamente dentro da Assembléia. Eu pediria pois a V. Excia. a fineza de me prestar estas informações o quanto antes, se não o puder fazer hoje, para que eu fique capacitado e desapareçam de meu espírito as dúvidas, que já apresentei

ao Plenário, quando discorrir sobre o assunto.

É o apelo, que faço a V. Excia..

O SR. PRESIDENTE - A Mesa informa a V. Excia. que hoje não está habilitada a atender ao pedido de informações. Mas providenciará para que V. Excia. seja atendido o mais rápido possível. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando uma nova para amanhã, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 133/49;

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 50/49.-

Levanta-se a sessão.-

* * * * *